



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Municipal - Dia da Dignidade – no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, realizado no dia 05 de outubro, anualmente.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal da Dignidade no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 05 de outubro, anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei pretende incluir no Calendário de Datas de Conscientização do Município de Porto Alegre, o Dia da Dignidade, como forma de despertar o maior valor ético, jurídico, político e social mais fundamental da civilização.

Dignidade da pessoa humana, inspira o senso de justiça, paz social e liberdade. Princípios elencados em nossa Carta Magna.

Igualmente se trata de uma cláusula pétrea na Constituição Federal, em seu artigo 1º, inciso III se não vejamos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

...

III - a dignidade da pessoa humana;

Ou seja, o princípio da Dignidade da Pessoa Humana se refere a garantir suas necessidades vitais como indivíduo, é um tema de suma importância, pois traz a reflexão de que todos devem respeitar a individualidade de cada um, para que em sociedade saibamos nos relacionar com equilíbrio e respeito.

Uma sociedade saudável, garante a todos, uma individualidade preservada, razão pela qual esta data deve ser comemorada.

Ainda a escolha da data como dia 05 de outubro, tem a direta relação com a data da promulgação da Constituição Federal, ou seja, 05 de outubro de 1988, esta data é um marco histórico da nossa Nação .

Igualmente o dia GLOBAL da DIGNIDADE é 23 de outubro, e se comemora desde 2008 , promovendo debates em torno dos princípios da dignidade, razão pela qual o mês de outubro é o mês da DIGNIDADE.

Por todo o exposto, é que este projeto requer, a inclusão desta data, no calendário de datas do nosso Município de Porto Alegre, como uma forma de divulgar, promover e conscientizar a população da importância da dignidade, resultando assim no senso de Justiça e Paz Social.

Dessa forma, portanto, peço apoio aos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vereadora Mônica Leal



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 13/04/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0537641** e o código CRC **D1FB1074**.